



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SE nº 08, de 13 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da Escola Municipal “Arthur Araújo Lula da Silva”

**MAURICIO LEME DA SILVA**, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 6217/2024 - Processo 2409/2024, na Lei Federal nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, na Lei Federal nº 9394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, Lei Federal 14.640/2023 - Escola em Tempo Integral, dos Processos 6021/2022 e 304/2023, que tratam de Contratação de Empresa e acompanhamento para a execução das obras para a implantação de Escola Nova Mauá, o Parecer do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 01/2022 – que aprovou a construção e ampliação de escolas. **RESOLVE:**

Artigo 1º — Fica autorizado o Funcionamento da Escola Municipal “Arthur Araújo Lula da Silva”.

Artigo 2º — A Unidade Escolar funcionará, na Rua Geraldo Nunes Cordeiro, 406 – Vila Nova Mauá.

Artigo 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá. 13 de maio de 2024.

  
**MAURÍCIO LEME DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

